



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.801

PUBLICADO
DE Nº 1948 de 30/12/1998

Data: 28 de dezembro de 1998.

Súmula: Autoriza doação de imóvel à empresa **Viasoft Informática Ltda.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote 08 da quadra 798, na Rua Afonso Pena, com a área de 468,00 m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados) constante da Matrícula sob nº 23.912 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 12.636,00 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), para **Viasoft Informática Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CGC sob nº 82.416.124.0001/17, isenta de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Tapajós 401, 3º andar, centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades comerciais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de informática, produção e teste de softwares para empresas, vedado qualquer outro.

III - início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 209921, de 25 de novembro de 1998, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais proposta;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 28 de dezembro de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal